



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 20174665
10/11/2017 18:01
Documento ML - PAR 322/2017

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento
Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei nº 276/17, recebido em
02/10/17, e emenda de nº 111/17, de autoria da nobre Vereadora **ALLINY
FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO**, nos seguintes termos:**

Analisando o Projeto de Lei, e sua respectiva emenda de nº 111/17, que
institui no âmbito Municipal, o mês **Setembro Verde**, verifiquei que o
mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I,
da Lei Orgânica Municipal, sendo a matéria de competência concorrente.

Assim, com a emenda,
emito parecer
favorável à sua tramitação,
Ibitinga, 09 de novembro de 2.017.



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Relator

Demais Membros de Acordo:



TIAGO PIOTTO DA SILVA
Presidente

ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
VICE-PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA 10/11/2017 17:02 09465

